

COMUNICADO

A Mais Família – Associação para a Defesa e Promoção dos Direitos da Família, vem a público anunciar a subscrição do Manifesto “Pro Escolha” (disponível na Internet em <http://www.proescolha.org/>), pelas razões que passa a expor.

Para a Mais Família, na perspectiva que tem assumido nas Escolas de Pais que vem ministrando um pouco por todo o País, o processo educativo consiste na apresentação de uma proposta, por um educador com autoridade para tal, a ser verificada e, eventual e posteriormente, assumida, em liberdade, pelo educando.

À luz dos principais instrumentos internacionais proclamadores de direitos fundamentais, bem como da Constituição portuguesa, os pais detêm a autoridade originária no que tange à escolha do projecto educativo para os seus filhos.

A educação para o amor conjugal e para a sexualidade, na medida em que transmite valores em relação à vida e à família estruturantes da mundividência dos pais, íntegra, necessariamente, o núcleo fundamental da proposta educativa destes.

Tais valores, no entanto, estão hoje colocados em crise numa sociedade pluralista na qual não há consenso acerca, nomeadamente, de:

- a) a complementaridade sexual como fonte do amor conjugal;
- b) a importância para a realização, e felicidade pessoal e para o desenvolvimento e estabilidade social, da família fundada no casamento, compromisso para toda a vida;
- c) a importância da castidade, e da vivência da sexualidade no quadro do matrimónio;
- d) a fertilidade como expressão máxima do amor conjugal e a mentalidade contraceptiva como negação desse amor;
- e) o aborto como negação da fertilidade do amor conjugal e grave atentado contra a vida humana não nascida.

De resto, e independentemente do juízo ético, não se reconhece cientificidade nas teses que assentam primacialmente na contracepção – e, por vezes, no aborto – o exercício de uma sexualidade responsável e a prevenção de doenças sexualmente transmissíveis.

Assim, entendemos que o ensino da educação sexual nas escolas, a existir, é sempre ministrado por delegação da autoridade paternal, devendo corresponder a uma

disciplina autónoma – afastando-se o modelo da transversalidade, bem como a alternativa da sua integração numa disciplina de educação para a saúde; deve, outrossim, proporcionar-se uma pluralidade de oferta de conteúdos o que, associado ao carácter não obrigatório da disciplina, afigura-se o único modo de assegurar aos pais o controlo da conformidade de ditos conteúdos com o seu quadro de valores e mundividência e, assim, o efectivo exercício da liberdade de escolha do projecto educativo para os seus filhos.

Por isso discordamos do modelo de educação sexual vigente e preocupa-nos, especialmente, o teor do documento “Educação Sexual em Meio Escolar – Linhas Orientadoras”, que, a coberto de uma pretensa cientificidade, não acautelam devidamente os direitos educativos dos pais e não reflectem os diferentes quadros de valores e mundividências prevaletentes numa sociedade pluralista como a nossa.

Muito concretamente, defendemos que a composição da Comissão de Avaliação que o Ministério da Educação em boa hora decidiu constituir, reflecta esta pluralidade social, sob pena de as suas conclusões não poderem ser tidas como elementos válidos de reflexão no âmbito deste importantíssimo debate em curso na sociedade portuguesa.

Lisboa, 21 de Junho de 2005